



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 073 /18 – CEFOR

Obriga os responsáveis pela promoção ou pela realização de eventos de grande porte em locais públicos, concedidos ou não à iniciativa privada, a compensar a emissão de gases geradores de efeito estufa provenientes desses eventos por meio da comprovação do plantio de espécies nativas de árvores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em parecer prévio, a Procuradoria não apontou óbice jurídico. A CCJ, no entanto, entendeu pela existência de óbice jurídico.

É o relatório. Passo a opinar.

O projeto retorna a CEFOR por força do § 2º do art. 107 do Regimento.

Em parecer anterior, concluímos pela rejeição do projeto, por entender que a imputação de custos aos empreendedores de eventos em Porto Alegre prejudicará esse segmento na cidade e que já há diversas iniciativas a nível nacional e global para redução dos efeitos dos gases estufa.

Dessa forma, mantendo entendimento já aprovado por unanimidade nessa Comissão em parecer anterior, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2018.


Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.



PARECER Nº 073 /18 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 24.04.18

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Restrições

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher

contra